CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SUBEMENDA N. 02 À EMENDA LEGISLATIVA N. 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica a Emenda Legislativa n.37/2022 ao Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para a Ação "Transferência decorrente de convênio firmado no âmbito da Saúde pública (SUS) para a realização de Cirurgia de Laqueadura", no programa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Programa: 002 – Gestão de Políticas Públicas
Cód. Ação.: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito _____R$ 20.000,00
Total das anulações: _____R$ 20.000,00

Implementação:
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 013 – Assistência Médica e Saúde Preventiva
Cód. Ação: Transferência decorrente de convênio firmado no âmbito da Saúde pública (SUS) para a realização de Cirurgia de Laqueadura _____ R$20.000,00
Total das implantações: _____ R$20.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Gerson dos Santos Chaves Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Fernando dos Santos Silva Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador